



PORTARIA Nº 19.365/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as festividades do **Carnaval 2022**;


RESOLVE:


Art. 1º – Declarar ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 1º de março (segunda e terça-feira), e o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), até às 12(doze) horas, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito